

DE SOUZA - CPF Nº ***.699.336-** E RENAN DE OLIVEIRA RAMOS- CPF Nº ***.478.206-**

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL VIGENTE, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, NO ARTIGO 54, PARTE FINAL E ARTIGO 65, §1º DA LEI FEDERAL 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NA JUSTIFICATIVA ANEXA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ALTERAÇÃO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO O ACRÉSCIMO DE 8,93% (OITO VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR TOTAL ORIGINALMENTE CONTRATADO, PARA CONTINUIDADE DA OBRA CONTRATADA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ADAPTAÇÕES NO PROJETO INICIALMENTE, VISANDO A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL PARA ESTE ADITAMENTO É DE: R\$ 5.888,81 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 8.93% (OITO VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

RECURSOS: OS ENCARGOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.27.812.3006.1.02 9.4.4.9.0.51- FONTE 100 – FICHA 26844.

PRAZO: O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATRELADA AO CONTRATO, SENDO EXTINTO QUANDO O CONTRATO PRINCIPAL FOR ENCERRADO.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046 /2020 TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL, autorizada pelo Diretor Geral, através do NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – fará realizar licitação supramencionada – objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA, TIPO SÃO CARLOS, EM PLACAS REGULARES DE APROXIMADAMENTE 0,62 X 0,40 M, EM ATENDIMENTO À FUTEL. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 HORAS do dia 30 DE SETEMBRO DE 2020, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Uberlândia, 14 de setembro de 2020.

EDSON CEZAR ZANATTA

Diretor Geral da FUTEL

<p>PRODAUB</p>
<p>DIVERSOS</p>

PORTARIA Nº 482, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

“INSTITUI O HOME OFFICE COMO SAÍDA CONTRA CONTAMINAÇÕES DO CORONAVIRUS (COVID-19)”.

O Diretor Presidente da PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no inciso IV, do artigo 10 do Decreto nº 16.948/17,

- Considerando o aumento de casos do novo Coronavírus (Covid-19) no Brasil, considerando as recomendações mundiais, inclusive da Organização Mundial de Saúde (OMS), que dia 11 de março de 2020 declarou a pandemia, as recomendações nacionais e locais para evitar picos de contaminações e propagação do vírus, a PRODAUB (Processamento de Dados de Uberlândia), resolve que:

Art. 1º - A PRODAUB adotará o home-Office (trabalho em casa) para seus funcionários, entre o período de 15/09/2020 a 30/09/2020, sendo uma situação eventual devido a pandemia.

1 – Assim os funcionários da PRODAUB deverão atender as demandas técnicas do dia, a tempo e modo, em consonância ao seu horário de trabalho/expediente, não alterando em nada os procedimentos exigidos pela Empresa.

2 – Os atendimentos ocorrerão por meio de ferramentas de comunicação aos chamados durante o expediente (telefone, whatsapp e e-mails).

3 – A necessidade de apresentar os resultados diariamente ao Coordenador da área com cópia para contabilidadeprodaub@uberlandia.mg.gov.br via e-mail/sistema utilizado.

4 - Existindo a necessidade de um atendimento in loco, será necessária a vinda à PRODAUB.

5 – Que quaisquer dúvidas poderão ser sanadas com o Coordenador imediato, através de e-mails, telefone e/ou chamadas de vídeo.

Art. 2º - Dê-se ciência desta os todos os envolvidos para trâmites legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/09/2020.

Uberlândia, 11 de SETEMBRO de 2020.

REGINALDO APARECIDO MENDES

Diretor Presidente

<p>IPREMU</p>
<p>DIVERSOS</p>

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA – IPREMU e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições, tornam pública a suspensão do concurso público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental, observados os termos das leis citadas, alterações posteriores, legislação complementar e demais normas contidas em Edital 01/2020. Informamos que a suspensão será publicada, em sua íntegra, nos Quadro de Avisos e Publicações do IPREMU e será divulgado nos endereços eletrônicos www.uberlandia.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684